DOCUMENTO PROTEGIDO. PERMITE ALTERAR APENAS OS CAMPOS AMARELOS.

FORMULÁRIO PADRÃO: PESQUISA DE MERCADO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2021120601/2021

RESPONSÁVEL:

RONIS DA SILVA AMORIM

DESTINADO À:

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI

02.891.731/0001-08

RUA PAU BRASIL, , CENTRO

SAPUCAIA - PA

68548-000

Em cumprimento ao que dispõe a legislação das compras públicas, considerando a necessidade de obtenção de preço médio para contratações de preços públicos, esta municipalidade de São João do Araguaia - PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação pertinente e compatível com os preços praticados.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município.

São João do Araguaia - PA, Segunda, 06 de dezembro de 2021

RONIS DA SILVA AMORIM

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	**OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CARGA PPU CIL 1M** PUREZA MINIMA 99,5%	AIR-LIQUIDE	METRO CUBICO	1.920,00	130,00	249.600,00
2	**OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CIL 07/10** PUREZA MINIMA 99,5%	AIR-LIQUIDE	METRO CUBICO	2.880,00	45,00	129.600,00
3	**OXIGENIO MEDICINAL 2,50/3,50** PUREZA MINIMA 99,5%	AIR-LIQUIDE	METRO CUBICO	2.880,00	45,00	129.600,00
						508.800,00

Valor total da Pesquisa de Mercado por extenso: Quinhentos e oito mil e oitocentos reais.

Data da Pesquisa de Mercado: 15/12/2021

Prazo de validade: 60 dias

Condições de pagamento: 30 DIAS

Prazo de entrega/execução: 3 dias

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI:02891731000108

Assinado de forma digital por FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI:02891731000108
Dados: 2021.12.15 08:22:38 -03'00'

Assinatura e Carimbo

RONIS DA SILVA AMORIM:82361860244

Assinado de forma digital por RONIS DA SILVA AMORIM:82361860244
Dados: 2021.12.06 08:44:44 -03'00'

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS:94801690297
Dados: 2021.12.06 08:44:44 -03'00'

SEZOSTRYS ALVES DA COSTA:82725950287

Assinado de forma digital por SEZOSTRYS ALVES DA COSTA:82725950287
Dados: 2021.12.06 08:44:44 -03'00'

Comissão Permanente de Licitação
PMSJA
Fls 09

DOCUMENTO PROTEGIDO. PERMITE ALTERAR APENAS OS CAMPOS AMARELOS.

FORMULÁRIO PADRÃO: PESQUISA DE MERCADO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2021120601/2021

Comissão Permanente de Licitação PMSJA Fls 10

RESPONSÁVEL:

RONIS DA SILVA AMORIM

DESTINADO À:

GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI

24.878.503/0001-22

Rua Getúlio Vargas s/n, Bairro São Félix I

MARABA - PA

68.513-688

Em cumprimento ao que dispõe a legislação das compras públicas, considerando a necessidade de obtenção de preço médio para contratações de preços públicos, esta municipalidade de São João do Araguaia - PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação pertinente e compatível com os preços praticados.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o muncípio.

São João do Araguaia - PA, Segunda, 06 de dezembro de 2021

RONIS DA SILVA AMORIM

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	**OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CARGA PPU CIL 1M** PUREZA 99,5%	GNB	METRO CUBICO	1.920,00	125,00	240.000,00
2	**OXIGENIO GASOSO MEDICINAL CIL 07/10** PUREZA MINIMA 99,5%	GNB	METRO CUBICO	2.880,00	42,00	120.960,00
3	**OXIGENIO MEDICINAL 2,50/3,50** PUREZA MINIMA 99,5%	GNB	METRO CUBICO	2.880,00	42,00	120.960,00
						481.920,00
Valor total da Pesquisa de Mercado por extenso: Quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte reais.						

Data da Pesquisa de Mercado: 06/12/2021

Prazo de validade: 60 dias

Condições de pagamento: 30 DIAS DEPOSITO EM CONTA

Prazo de entrega/execução: 2 dias

24.878.503/0001-22
GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI
R GETULIO VARGAS S/N
CEP: 68.513-687 - Marabá- Pará

Ailton A. de Carvalho
Gerente de vendas
Cpf. 381.140.972-72

Comissão Permanente de Licitação Fls 11 PMGJA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

CONTRATO Nº 20210006

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.413.842/0001-91, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ADONIAS CORREIA DA SILVA, Secretario de Saúde, residente na AV. AMAZONAS, 0, portador do CPF nº 167.220.782-72 e do outro lado J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇO EPP, CNPJ 10.243.376/0001-80, com sede na Folha 33, Quadra 28, Lote 24, s/n, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68507-270, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ CARDOSO FILHO, residente na RUA MARECHAL DEODORO Nº 554, SÃO FELIX KM 01, Marabá-PA, CEP 68514-300, portador do(a) CPF 087.917.321-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044820	GÁS OXIGÊNIO 7M PARA CILINDRO DE 07 METROS CÚBICOS	METRO CÚBICO	700,00	40,000	28.000,00
044822	GÁS OXIGÊNIO 1M PARA CILINDRO DE 01 METRO CÚBICO	METRO CÚBICO	120,00	120,000	14.400,00
044823	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UNIDADE	20,00	530,000	10.600,00
044824	UMIDIFICADOR COM MÁSCARA TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA, EQUIPADO COM EXTENSÃO DE TUBO PVC, COM INSTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, FORMANDO-SE ASSIM O CONJUNTO PAPA UMIDIFICAÇÃO.	UNIDADE	20,00	95,000	1.900,00
109562	GÁS OXIGÊNIO 2,5M PAPA CILINDRO DE 2,5 METROS CÚBICOS	METRO CÚBICO	400,00	65,000	26.000,00
				VALOR GLOBAL R$	80.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente

Comissão Permanente de Licitação Fls 12 PMSJA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

Comissão Permanente de Licitação PMSJA Fls 13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls Rubrica

- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 80.900,00 (oitenta mil, novecentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,
repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1701.103020804.2.034 Manuten ção do Hospital Municipal , Classificação

Comissão Permanente de Licitação PMSJA Fls 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls Rubrica

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 18.825,00, Exercício 2021 Atividade 1702.103020172.2.043 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 21.625,00, Exercício 2021 Atividade 1702.103020172.2.132 Manutenção do Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 18.825,00, Exercício 2021 Atividade 1702.103010171.2.040 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 21.625,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS-PA, 08 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS:11413842000191 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS:11413842000191

ADONIAS CORREA DA SILVA:16722078272 Assinado de forma digital por ADONIAS CORREA DA SILVA:16722078272

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVICOS:10243376000180 Assinado de forma digital por J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVICOS:10243376000180 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARAB?, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105, ou=presencial, cn=J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVICOS:10243376000180 Dados: 2021.01.08 10:15:03 -03'00'

J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇO EPP
CNPJ 10.243.376/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____